

1 **Ata da 46ª Reunião CRA do Conselho de Administração do Instituto Estadual de**
2 **Florestas**, ocorrida no dia 21 de Fevereiro de 2018, às 9:00h, no Plenário da Rua
3 Espírito Santo, nº 495, Centro, Belo Horizonte. Iniciou-se a reunião com o Diretor Geral
4 do IEF e Secretário Executivo do CA/IEF, Dr. Henri Dubois Collet, dando boas vindas
5 e agradecendo a presença de todos e também a presença dos Conselheiros
6 representantes da SEAPA, SETUR, SEF, CREA, IEF, ABRATEC. Informou que
7 iriam iniciar a reunião com execução do Hino Nacional e em seguida se apresentou
8 aos Conselheiros como o novo Diretor Geral do IEF desde de Janeiro de 2018.
9 Informou que iniciou suas atividades no PREVINCÊNDIO em 2012 como
10 coordenador, posteriormente assumiu a direção, permanecendo até 2013 na SEMAD.
11 Logo após, assumiu a Diretoria de Unidades de Conservação, na qual permaneceu por
12 quatro anos, até assumir a Diretoria Geral do IEF. Que é Engenheiro Agrimensor, que
13 fez complementação em Engenharia Civil, e tem o curso Técnico de Estradas.
14 Trabalhou em várias empresas no Estado como: Santa Bárbara Engenharia, M.Roscoe,
15 Gonçalves Finelli, e realizou obras na Amazônia, tendo então vasta experiência em
16 obras. Iniciou suas atividades no meio ambiente quando foi convidado pelo IBAMA
17 para ser Chefe das Unidades de Conservação do Parque Nacional da Serra do Cipó e
18 que durante quatro anos foi gerente do Parque, depois, mais quatro anos pelo ICMBIO,
19 quando recebeu o convite para vir para o Estado. Informou ainda que estava à
20 disposição de todos e iria deixar seu contato, para quaisquer esclarecimentos.

21 Seguindo a pauta, o Presidente Henri Dubois informou que foi distribuído aos
22 Conselheiros o calendário, constando as datas das reuniões do Conselho de
23 Administração em 2018, as Reuniões do Plenário e as Reuniões da Câmara de Recursos
24 Administrativos, sendo o calendário APROVADO por todos.

25 Passou em seguida para o item 03. Exame da Ata da 45ª Reunião CRA, que foi
26 APROVADA por todos os conselheiros presentes.

27 Seguiu com o exame do item **4. Processos Administrativos para exame de recursos**
28 **contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto**
29 **44.309/2006 e Decreto 44.844/2008):**

30 **4.1. Processos referentes a desmatamento:**

31 4.1.1 Gerdau Aços Longos S/A (Desmatar 80 ha de vegetação do tipo cerrado) –
32 P.A.12000002592/16 - A.I.90913/2016

33 4.1.2. Júlio Cesar Ferreira de Melo(Desmatar uma área de 23,00,95 ha de vegetação
34 nativa tipo campestre) – P.A.07020000437/10 – A.I.012540/2010

35 4.1.3. Marcos Campos Silveira(Desmatar a corte raso com destoca uma área de
36 65:91:98 de vegetação de formação campestre) – P.A.07030002078/08 –
37 A.I.34262/C2008

38 4.1.4. Gessimar Santolin(Realizar destoca em uma área de 26546 ha em área comum) –
39 P.A. 04020002043/08 – A.I.023979/C2008

40 4.1.5. Brasmoto – Brasileiro Motos Ltda. (Destocar 13 ha em área comum e cortar 33
41 árvores esparsas em área comum) – P.A.03020000836/10 – A.I.022827/2010

42 4.1.6. Geraldo Leal do Norte (Destocar 94 ha em área comum e 4 ha em área de
43 preservação permanente) – P.A. 03000002891/09 – A.I.351361-0/A

44 4.1.7. Nelmar Freire Neto (Intervir em 100 ha de vegetação cerrado) –
45 P.A.08040000838/06 – A.I.008560/2006

46 4.1.8. Alípio Maia Sobrinho (Desmatar 12,35 ha de mata seca) – P.A. 08000002907/09
47 – A.I.354186-8/A

48 4.1.9. Sebastião Generoso (Destocar 40 ha de vegetação em estágio inicial de
49 regeneração e destocar 20 ha em área de preservação permanente) –
50 P.A.04030000202/09 – A.I.034714/C2009

51 4.1.10. Marcos Antônio Benatti (Explorar, desmatar e destocar 22,6048 ha de vegetação
52 nativa campestre em área comum e explorar, desmatar e destocar 4,1831 ha em área de
53 preservação permanente) - P.A. 12010000329/11 – A.I. 58129-/2010

54 O Presidente Henri Dubois colocou em votação os processos referentes aos itens:
55 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9 e 4.1.10 que foram
56 **APROVADOS** por todos os Conselheiros presentes.

57 Seguiu com o item **4.2. Processos referentes a dificultar ou impedir a ação**
58 **fiscalizadora do Poder Público em questões ambientais relativas à flora:**

59 4.2.1 V&M Florestal Ltda. (Deixar de comunicar ao IEF o recebimento de 29 guias de
60 controle de produto ou subproduto florestal) – P.A.S303246/2009 – A.I. 9604/2009

61 O presidente Henri Dubois informou que o processo estava em destaque e seguiu a
62 reunião com a manifestação do advogado da empresa.

63 O advogado Leonardo Maldonado da Vallourec Florestal solicitou a nulidade do Auto
64 de Infração, tendo em vista que o mesmo foi lavrado por falta de prestação de contas de
65 29 GCA's e nos autos do processo, a empresa comprovou que dessas 29, 24 foram
66 prestadas as contas, dentro do prazo de vinte e quatro horas. Que a princípio, o valor
67 da multa deveria incidir em apenas 05 GCA's e não em 29 como foi lavrado o Auto de
68 Infração. Informou que outra questão era em relação à dificuldade para prestar contas,
69 que era feita pelo CAF e que o sistema estava constantemente fora do ar. Que no Auto
70 de Infração não tinha o Auto de Fiscalização e o Decreto 44.844/08 exige o Auto de
71 Fiscalização ou o Boletim de Ocorrência. Que isso dificultava a defesa da empresa,
72 porque não tinha a relação do fato, que não tinha o pressuposto legal, ou seja, que a
73 falta do Auto de Fiscalização pelo Decreto 44.844/08 gerava a nulidade desse Auto de
74 Infração. Solicitou ainda que caso os Conselheiros não entendessem que o AI
75 deveria ser anulado, solicitava a incidência de 03 atenuantes quais sejam: - a menor
76 gravidade dos fatos, porque não houve nenhum prejuízo ao meio ambiente a falta de
77 prestação de contas; - que como a Empresa tinha a certificação de qualidade, estava
78 nos Autos, deveria incidir essa atenuante de 30% e além disso, que a empresa tinha as
79 Reservas Legais todas averbadas e a inscrição no CAR.

80 O presidente da reunião Henri Dubois perguntou aos Conselheiros se gostariam de
81 fazer alguma manifestação e diante da inércia dos mesmos, informou que, como já era
82 de conhecimento de todos, na conclusão do relator José Norberto Lobato, ele opinava
83 por uma redução, por um deferimento parcial do recurso. Colocou em votação, e o
84 parecer do relator foi APROVADO por todos os Conselheiros presentes.

85 Seguiu para análise do item 4.2.2. V&M Florestal Ltda. (Deixar de comunicar ao IEF o
86 recebimento de 2 guias de controle de produto ou subproduto florestal) – P.A.
87 S303247/2009 – A.I. 11756-/2009 .

88 O Presidente Henri Dubois colocou em votação o processo referentes aos itens: 4.2.2,
89 que foi **APROVADO** por todos os Conselheiros presentes.

90 Seguindo a pauta, passou para o **item 4.3. Processos referentes à intervenção em**
91 **Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e Unidades de Conservação:**

92 4.3.1 Joaquim Alvares da Silva Campos (Desmatar 15 ha de Reserva Legal, 12:80 ha de
93 área de preservação permanente e 33:35 ha de área de cerradão) – P.A. 07030001494/08
94 A.I.001632/2006

95 4.3.2. Dirceu Júlio Gatto (Explorar 0,25 ha de Reserva Legal e 52,1339 ha de área de
96 preservação permanente) – P.A.6253/2004/002/2013 – A.I.48032/2013

97 4.3.3. Serafim Leite de Oliveira (Intervir em 8 ha em área de preservação permanente)
98 P.A.12000002589/16 - A.I.90916/2016

99 4.3.4. Paulino Rodrigues Campos (Intervir em vegetação cerrado em área de
100 Reserva Legal) – P.A.07000001426/09 – A.I.000151/C2009

101 O presidente Henri Dubois informou que o item 4.3.4 foi **RETIRADO DE PAUTA.**

102 4.3.5. José Clovis Alves (Intervir em 2 m3 em área de preservação permanente) – P.A.
103 11000559/04 - A.I.045328-7/A

104 A conselheira Juliana – SEAPA - **PEDIU VISTAS** do item 4.3.5 e informou que não
105 estava convencida da fundamentação.

106

107 O Presidente Henri Dubois deferiu o pedido da Conselheira Juliana – SEAPA e seguiu
108 com a leitura dos outros itens.

109 4.3.6. Consórcio da Hidrelétrica de Aimorés (Intervir em 0,69 ha em área de
110 preservação permanente) – P.A. E087964/2007- A.I. 029052/2007

111 4.3.7. Companhia de Desenvolvimento dos vales do São Francisco e do Paranaíba –
112 CODEVASF (Intervir em 17 ha de área de preservação permanente) – P.A.
113 1200000464/07 - A.I. 003189/2006

114 4.3.8. Arzemar Geraldo de Oliveira (Intervir em 50 ha de área de Reserva Legal) –
115 P.A. E163209/2008 – A.I.066595/2007

116 4.3.9. Donizete Vaz de Souza (Explorar através de corte raso 17,09 ha em área de
117 Reserva Legal) – P.A. 03030000976/10 – A.I. 41480/2010

118 O Presidente Henri Dubois colocou em votação os processos referentes aos itens:
119 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.6, 4.3.7, 4.3.8 e 4.3.9 que foram **APROVADOS** por todos os
120 Conselheiros presentes e informou que o item 4.3.4, foi retirado de pauta e o item 4.3.5
121 foi deferido o pedido de vistas.

122 Seguiu a reunião com a análise **do item 4.4. Processos referentes a Transportar,**
123 **adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou**
124 **industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de**
125 **controle ambiental obrigatórios:**

126 4.4.1. Mat Prima Comércio de Metais Ltda. (Receber para consumo 1.225,95 mdc de
127 carvão vegetal nativo) – P.A. 01000013463/05 – A.I. 106802-7/A

- 128 4.4.2. João Ricardo da Silveira (Explorar, transportar e comercializar produtos e
129 subprodutos florestais de 106.495,61 metros de carvão vegetal.) – P.A.S224726/2009 -
130 A.I.012456/2009
- 131 4.4.3. Elenise de Souza Silva Moura (Comercializar 495,5 m3 de subproduto da flora
132 nativa sem prova de origem) – P.A. 05050001571/08 – A.I.57217/2007
- 133 4.4.4. Paulo Sergio Vieira (Transportar 960 peças de madeira nativa do tipo candeia
134 sem prova de origem) – P.A. 10000000909/07 – A.I.308853-6/A
- 135 4.4.5. Osmar Ribeiro de Miranda (Comercializar 2.144,80 mdc sem prova de origem) –
136 P.A. 04030002124/07 – A.I.316040-0/A
- 137 4.4.6. Cisam Siderurgia Ltda. (Consumir 640,70 mdc, utilizando 8 documentos fiscais e
138 ambientais em desacordo com a legislação ambiental , totalizando 590,30 mdc) – P.A.
139 S289439/2009 - A.I. 032007/2009
- 140 4.4.7. Maria Inácia de Oliveira Fontes (Comercializar 406 m3 de flora nativa sem prova
141 de origem) – P.A. 05050001583/08 – A.I. 067852/07
- 142 4.4.8. Altair Evaldo Lopes (Transportar 2.523 m3 de carvão vegetal nativo , desse valor
143 excedeu 562,50 m3 de carvão vegetal nativo sem prova de origem) – P.A.
144 08020001543/08 - A.I.015897/2006
- 145 4.4.9. Luder Transportes e Carvoejamento Ltda. (Transportar 218,40 m3 de carvão
146 vegetal sem prova de origem) – P.A. E019588/07 - A.I.0826016-A
- 147 4.4.10. Cia Siderúrgica Pitangui Ltda. (Receber para consumo 210 metros de carvão
148 sem prova de origem) – P.A.E070597/2007 – A.I. 250778-0/A
- 149 4.4.11. João Martins Teixeira (Armazenar 600 metros de carvão vegetal) – P.A.
150 12000003441/08 – A.I.015564/2006
- 151 4.4.12. Celso Severino de Figueiredo (Armazenar 80 metros de carvão vegetal nativo,
152 600 estéreis de lenha nativa, 4 metros cúbicos de estaca de aroeira e 3 metros cúbicos de
153 madeira em estacas de origem nativa) – P.A.11000000243/08 – A.I.043476/2007
- 154 4.4.13. Sérgio Louzada (Transporte e comércio de 924,9 metros de carvão vegetal sem
155 prova de origem) – P.A. 08000003622/08 – A.I.084467-4
- 156 4.4.14. Rural Metal Industria e Comércio Ltda. (Receber para consumo 660 metros
157 cúbicos de carvão vegetal nativo) – P.A. 01000014330/05 – A.I. 106189-7/A
- 158 O Presidente Henri Dubois colocou em votação os itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.4.5,
159 4.4.6, 4.4.7, 4.4.8, 4.4.9, 4.4.10, 4.4.11, 4.4.12, 4.4.13, 4.4.14 que foram **APROVADOS**
160 por todos os Conselheiros presentes.
- 161 **Item 4.5. Processos referentes a ceder a outrem documento ou autorização**
162 **expedida pelo órgão competente:**
- 163 4.5.1. Roça Agrícola Produtos Agropecuários (Ceder 226 documentos de controle –
164 Selo de origem florestal) – P.A. 11000000312/08 – A.I.019895/2006
- 165 4.5.2. Melos Empacotadora de Carvão Ltda. (Ceder 246 selos de origem florestal) –
166 P.A.04030000758/09 – A.I.316211-5/A

167 O Presidente Henri Dubois colocou em votação os itens 4.5.1 e 4.5.2, que foram
168 **APROVADOS** por todos os Conselheiros presentes.

169 Seguiu a pauta com análise do **item 4.6 Processos referentes a utilizar os documentos**
170 **de controle, anteriormente liberados, em fonte de suprimento e abastecimento**
171 **diferente daquela que deu origem à sua liberação:**

172 4.6.1 Riberto Macedo (correspondentes a um volume de 1105 metros cúbicos de
173 carvão) – P.A.14000000133/05 – A.I. 072233-5/A

174 4.6.2. Wilson Barbosa (Utilizar 16 guias de controle ambiental) – P.A.1200001907/06
175 A.I.123758-7/A

176 O Presidente Henri Dubois colocou em votação os itens 4.6.1 e 4.6.2, que foram
177 **APROVADOS** por todos os Conselheiros presentes.

178 **Item 4.7. Processo referente a incêndio:**

179 4.7.1. Isael Ribeiro de Souza (Provocar incêndio em 1,84 ha em área de preservação
180 permanente) – P.A. 12000000169/16 - A.I.50742/2015

181 O Presidente Henri Dubois colocou em votação o item 4.7.1 que foi **APROVADO**
182 por todos os Conselheiros presentes.

183 Seguiu a pauta com o **item 4.8. Processos referentes a utilizar documento de**
184 **controle ou autorização, de forma indevida:**

185

186 4.8.1. José Carlos Agrelli (Falsificar ou adulterar 59 unidades de carvão empacotado) –
187 P.A. 05020000712/07 – A.I. 293630-7/A

188

189 4.8.2. AVG Siderurgia Ltda. (Utilizar 36 documentos fiscais e ambientais no
190 recebimento e consumo de 2.845 metros de carvão vegetal de forma indevida) – P.A.
191 01000005514/10 - A.I.006871/2010

192

193 4.8.3. Marlucia Maria Santos Freitas (Utilizar 31 documentos de controle ambiental
194 para o transporte e comercialização de 2.036,30 mdc) – P.A. 08000003681/09 –
195 A.I.006861/2009

196

197 O Presidente Henri Dubois colocou em votação os itens 4.8.1 , 4.8.2 e 4.8.3 que foram
198 **APROVADOS** por todos os Conselheiros presentes.

199 Passou para o **item 4.9. Processo referente a sonegar dados ou informações**
200 **solicitadas pelo COPAM, pelas URCs ou pela SEMAD e suas entidades vinculadas:**

201 4.9.1 SDV Mega Transportes e Carvoejamento Ltda. (não cumprimento da
202 obrigatoriedade de apresentação para aprovação do Plano de Suprimento Sustentável –
203 P.S.S.) – P.A. 02000002816/14 - A.I.163813/2014

204 O presidente Henri Dubois informou que o processo estava em destaque e passou para a
205 manifestação do advogado da empresa.

206 O advogado Lucas Macêdo Fagundes da empresa SDV MEGA informou que a questão
207 que estava trazendo não era nova, que era um fato consideravelmente recorrente em
208 alguns Autos de Infração que estava fazendo a defesa e informou que a decisão de
209 primeira instância estava completamente ausente de fundamentação. Tratava-se apenas

210 de um relatório, posteriormente homologado, mas que não havia analisado nenhuma
211 das considerações expostas em defesa. Que isso ofendia o Artigo 37 da Constituição
212 Federal que determinava que qualquer decisão administrativa tinha que ser
213 fundamentada. Que era uma violação que tornaria a decisão nula, exceto se o Conselho
214 decidisse pelo retorno dos autos à primeira instância para integração da decisão com
215 análise de todos os fundamentos. Ressaltou que o Conselho já havia decidido em
216 outras oportunidades, pelo retorno dos autos para a primeira instância, para a análise
217 correta da defesa, para a análise das argumentações que foram expostas. Ressaltou ainda
218 que não se tratava de uma decisão de mérito do feito, apenas de uma decisão
219 procedimental, de retorno dos autos a primeira instância para evitar que ficasse
220 configurado uma nulidade e eventualmente a decisão se tornasse nula.

221 O Presidente Henri Dubois colocou o processo em discussão.

222 A Conselheira Danielle da Secretaria de Estado da Fazenda se manifestou favorável ao
223 pedido do autuado, porque realmente essa questão era muito debatida no Conselho,
224 que era necessário que os relatos fossem bem fundamentados, e que gostaria de
225 reiterar o pedido para que os relatos sejam vistos e revistos pela Secretaria e que os
226 relatores observassem tudo que as partes estavam pedindo, para garantir a segurança
227 jurídica, tanto para o IEF, quanto para os autuados.

228 O conselheiro Leonardo Teixeira do IEF se absteve do voto e justificou informando
229 que só teve acesso ao relatório de Segunda Instância e não teria como comprovar se
230 realmente na Primeira Instância os argumentos não foram rebatidos. Que diversos
231 processos estavam com essa argumentação, e era simplesmente para o autuado ganhar
232 tempo, porque todos os argumentos tinham sido rebatidos na primeira instância. Que na
233 Segunda Instância todos os argumentos foram rebatidos e não houve nenhum tipo de
234 cerceamento na segunda instância. E manteve sua posição de não concordar com o
235 cerceamento, que não foi um simples Auto de Infração, foi um Auto de Infração
236 decorrente de um Auto de Fiscalização, que está devidamente documentado e a
237 empresa não procedeu da forma que a legislação ambiental exige. Que a empresa não
238 conseguiu provar o que está descrito nos Autos de Infração e não foi rebatido a
239 argumentação. Que o principal argumento é o documento.

240 A conselheira Juliana – SEAPA se manifestou favorável ao retorno do processo para a
241 Primeira Instância, para que seja analisado ponto a ponto, e depois, se fosse o caso,
242 retornasse ao Conselho novamente, para deferimento ou não do recurso.

243 A conselheira Danielle – SEF informou que não estavam analisando o mérito, mas sim
244 analisando questões processuais e o por isso o seu voto era no sentido de acatar o
245 pedido da parte que se manifestou para retornar à primeira instância para análise do
246 mérito. Que não estavam questionando se ele cometeu ou não a infração, que era
247 meramente uma questão processual.

248 O Dr. Vicente Salgueiro - Procurador Chefe do IEF esclareceu que então seria
249 colocado em votação a questão do processo retornar à Primeira Instância e refazer o
250 relatório.

251 O presidente Henri Dubois colocou em votação o retorno do processo para Primeira
252 Instância que foi APROVADO por 05 dos Conselheiros presentes e um voto contrário
253 do Conselheiro Leonardo do IEF.

254 Seguiu a reunião com análise do **item 4.10. Processo referente a executar ações em**
255 **desconformidade com a Autorização Ambiental de Funcionamento para as**
256 **atividades florestais ou agrossilvopastoris:**

257

258 4.10.1. Leonidas Gonçalves de Mendonça (Realizar corte raso com destoca em 49,27
259 ha) – P.A. 01000011500/12 - A.I. 58179/2012

260

261 O Presidente Henri Dubois colocou em votação o item 410.1 que foi **APROVADO**
262 por todos os Conselheiros presentes.

263 **Item 4.11. Processo referente a atrasar a prestação de contas ou a devolução de**
264 **documentos de controle instituídos pelo órgão competente:**

265

266 4.11.1. Marcílio José da Silva – ME (Atrasar a prestação de contas de 78.137 selos de
267 origem florestal) – P.A. 01000011972/10 - A.I. 42228/2010

268

269 O Presidente Henri Dubois colocou em votação o item 4.11.1 que foi **APROVADO**
270 por todos os Conselheiros presentes.

271 Passou-se para a análise do **item 4.12. Processos referentes a emitir documentos de**
272 **controle ambiental acobertando volume maior que o produzido no**
273 **empreendimento:**

274 4.12.1. José Gladstone Carvalho (Emissão de 16 GCAs acobertando o volume maior
275 que o produzido) – P.A. 09000000413/15 – A.I.170567/2014

276

277 4.12.2. José Gladstone Carvalho (Emissão de 22 GCAs acobertando o volume maior
278 que o produzido) – P.A. 09000000412/15 – A.I.170566/2014

279

280 4.12.3. José Glastone Carvalho (Emissão de 5 GCAs acobertando o volume maior que o
281 produzido) – P.A. 09000000410/15 – A.I.170565/2014

282

283 4.12.4. Jair Dutra de Souza (Carbonização externa a propriedade de origem do material
284 lenhoso , sendo emitido 9 guias de controle ambiental) – P.A. 09000000422/15 – A.I.
285 170569/2014

286

287 O Presidente Henri Dubois colocou em votação os itens 4.12.1 , 4.12.2, 4.12.3 e 4.12.4
288 que foram **APROVADOS** por todos os Conselheiros presentes.

289 **Item 4.13. Processo referente a executar ações em desconformidade com as**
290 **orientações técnicas previstas nos planos de recomposição da Reserva Legal:**

291

292 4.13.1. José Vidal – P.A.13010000141/08 – A.I.288439-8

293

294 O Presidente Henri Dubois colocou em votação o item 4.13.1 que foi **APROVADO**
295 por todos os Conselheiros presentes.

296 Seguiu a pauta com a análise do **item 4.14. Processo referente a descumprir**
297 **condicionantes aprovadas nas Licenças Prévia de Instalação e de Operação,**
298 **inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração,**
299 **ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se constatada a existência de**
300 **poluição ou degradação ambiental:**

301 4.14.1 Agropastoril Cardoso Guimarães Ltda. – P.A. R790420/C2008 –
302 A.I.011306/2008

303 O Presidente Henri Dubois colocou em votação o item 4.14.1 que foi **APROVADO**
304 por todos os Conselheiros presentes.

305 **Item 4.15 Retorno do processo retirado de pauta na 42ª CRA:**

306 4.15.1.Socoimex Siderúrgica Ltda. - P.A. E117849/2007 – A.I.305540-4/A

307 O Presidente Henri Dubois colocou em votação o item 4.15.1 que foi **APROVADO**
308 por todos os Conselheiros presentes.

309 **Item 4.16 Retorno de processo baixado em diligência na 43ª CRA :**

310 4.16.1. Companhia Vale do Rio Doce – Vale – P.A.01000024896/08 – A.I.066790/2007

311 O presidente Henri Dubois informou que o processo estava em destaque e passou para a
312 manifestação do advogado da empresa.

313 A advogada Tábata Silva da empresa Vale do Rio Doce solicitou que por oportunidade
314 do Decreto 47.246 a empresa optou por aderir à **REMISSÃO** do crédito em relação a
315 este processo.

316 O Presidente Henri Dubois colocou em votação a remissão do crédito que foi
317 **APROVADA** por todos os Conselheiros presentes.

318 Terminados os trabalhos o Presidente Henri Dubois agradeceu a presença e a
319 participação de todos os conselheiros e encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente
320 ATA.